



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2010 de 20 de abril de 2010

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Desapropriar Imóvel Urbano Para Desobstrução da Rua Felipe Agapito Monteiro, e dão outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o imóvel de propriedade da Fundação Francisca Elci Monteiro de Pádua – FFEMP, localizado no canteiro central da Rua Felipe Agapito Monteiro no bairro Santo Antonio.

Art. 2º - Para garantir a continuidade dos trabalhos sociais desenvolvidos pela Fundação FFEMP, o Poder Executivo promoverá os atos necessários a desapropriação do referido imóvel, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento para o atendimento das despesas provenientes desta Lei, até o valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), assim distribuídos:

Secretaria de Infra-estrutura

Conta

02.0202.04.0037

4.5.90.61.00

Descrição

Administração Geral

Aquisição de imóvel

A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de abril de 2010.

Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho*
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Antonio Loureiro Lino, nº 12 – Centro. CEP: 60370-000 – Arneiroz – CE.
Fone: (88)3419.1065 – FAX: (88)3419.1020 – prefeituradearneiroz@yahoo.com.br